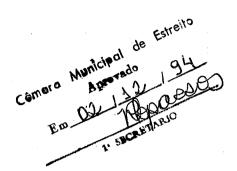
ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

LEI Nº 007



Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar e dá outras provid@ncias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, faz saber que a Câmara Municipal de Estreito, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei;

Art. 19 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no montante 500 (quinhentos por cento), para atender insuficiencia orcamentaria.

Art. 22 - Os recursos para atender o presente Credito, decorre do excesso de arrecadação, nos termos do Art.43, da Lei Federal 4.320.

Art. 39-0 percentual do que trata o Art. 19 desta Lei é extensivo tanto para o Executivo como ao Legislativo.

Art. 40 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 07 de Outubro de 1994.

JOAO BATISTA DUARTE RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL